

“COMUNICADO N.º 129/2024”

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024, de 09 de maio de 2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 041/2024, cujo objeto compreende a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA TODAS AS UNIDADES OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATÃO”**.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Pregoeira Municipal, **COMUNICA**, que acusa o recebimento de esclarecimentos através da empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, feitos em face do Edital em referência e, que a íntegra das respostas, poderá ser conhecida no site da Prefeitura (www.matao.sp.gov.br/licitacoes).

Permanecem inalteradas as demais regras do Edital.

Palácio da Independência, 17 de maio de 2024.



CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES
PREGOEIRA MUNICIPAL

De: Victor Gomes - Vivver Sistemas <victor.gomes@vivver.com.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2024 15:44
Para: compras@matao.sp.gov.br
Assunto: Solicitação de esclarecimento - Processo 041/2024 | PE 004/2024
Anexos: CNPJ Emissao 03.05.2024.pdf; Edital PE 004-2024.pdf; ANEXO I-B.pdf; ANEXO I-A .pdf

Ref.: Processo Licitatório 041/2024
Pregão Eletrônico 004/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP – DEPARTAMENTO DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Exmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a), boa tarde.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais. Ainda, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante à modalidade e ao procedimento.

Após análise minuciosa do Edital e anexos, foi observado no Anexo I-A "Especificação de Funcionalidades", em destaque aos itens 2.50, 26.28 e 27.28, a exigência do cumprimento de preconizações dispostas nas Portarias 3.222/2019 e 102/2022, "Previne Brasil". a seguir:

2.50. Demonstrar os relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde conforme PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 e PORTARIA Nº 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2022:

26.28. Demonstrar o acompanhamento dos indicadores do Previne Brasil podendo filtrar o quadrimestre desejado mesmo estando em andamento para acompanhamento diário do percentual atingido em cada meta no município

27.28. Demonstrar as informações de Usuários para verificação do componente de Captação Ponderada do programa Previne Brasil, com os seguintes itens:

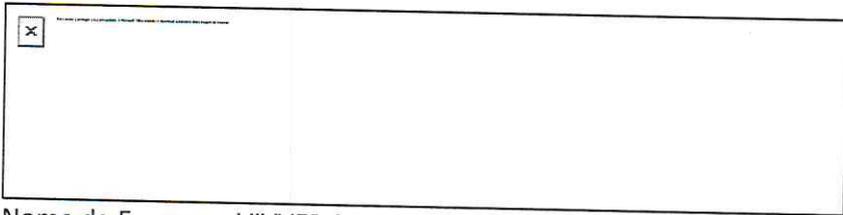
Entretanto, tais exigências encontram-se com seus dispositivos legais **revogados** pela Portaria GM/MS Nº 3.493/2024, conforme Art. 7º, Inciso V. in verbis:

Art. 7º Ficam revogados: V - Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019;

Desta forma, tendo em vista a observância dos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, em razão do exposto, **requer esclarecimento** acerca das exigências supracitadas e sugere revisão dos referentes itens e descrições das especificações, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação das funcionalidades pretendidas.

GENTILEZA MANIFESTAR RECEBIMENTO.

Cordialmente,



Nome da Empresa: VIVVER SISTEMAS LTDA

CNPJ nº: 03.381.389/0001-50

Telefax: (31) 3025-3550 | E-mail: contato@vivver.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.381.389/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1999
NOME EMPRESARIAL VIVVER SISTEMAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO CONTORNO	NÚMERO 7069	COMPLEMENTO SALA 1201 A 1215
CEP 30.110-043	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VIVVER.COM.BR	UF MG	TELEFONE (31) 3025-3550
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **16:02:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OFICIO N.º 208/2024-sms

Matão/SP, aos 17 de maio de 2023.

Referência: **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA.**

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura de Matão – SP.

A empresa **VIVVER Sistemas LTDA.** solicita esclarecimentos sobre os itens 2.50; 26.28 e 27.28 do Anexo I, em face da Revogação das Portarias 3222/2019 e 102/22 pela Portaria 3.493 de 2024, todas do Ministério da Saúde.

RESPOSTA: Tendo em vista a vigência de nova Regulamentação, o sistema a ser ofertado deverá atender a todos os atributos estabelecidos na Nova Portaria (nº 3.493/24), tendo em vista que por lapso, deixou de ser especificada no Anexo.

Na oportunidade, solicitamos a alteração do Item 03.02 sobre a Prova de Conceito, nas seguintes condições:

"ONDE SE LÊ:"

03.02 QUANTO A POC – PROVA DE CONCEITO (DEMONSTRAÇÃO):

03.02.01 A vencedora deverá realizar a prova de conceito do sistema de gestão da saúde que oferece para a prestação dos serviços, conforme os seguintes parâmetros:

a) Será considerada aprovada se comprovar atendimento de 80% do total dos itens sorteados na forma do item 3 da alínea "g" (itens do **ANEXO I-A**) e os 20% restantes, não comprovados, deverão ser entregues dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias contados da ordem de início da implantação e, a serem cotejados na Prova de Conceito conforme o **ANEXO I-B**.

b) Será realizada em até 3 (três) dias contados da sessão onde foi declarada a vencedora habilitada;

c) A sessão é pública podendo ser acompanhada pelas empresas participantes, e demais interessados, devendo a sessão nos termos da Lei ser gravada para posterior inclusão nos autos.

d) A licitante deverá fazer a demonstração dos quesitos sorteados do sistema de gestão, utilizando-se de computador ou notebook, projetor e todos os recursos necessários para perfeita demonstração dos itens do sistema que serão avaliados.

e) A CONTRATANTE disponibilizará apenas o local, ponto de energia e de internet.

f) Os julgadores poderão questionar o apresentador do sistema, sempre que for necessário algum esclarecimento.

g) A prova de conceito observará o seguinte:

- 1- O resultado final deve atender a alínea "a" deste item 03.02.01;
- 2- A sessão será publicada e convocada com 3 dias de antecedência com Comunicado para este fim no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 3- Serão sorteados na Sessão (que será transmitida ao vivo no canal do Youtube da Prefeitura), com o acompanhamento de todos os interessados em participar, **10 (dez) dos 31 (trinta e um) temas existentes no Anexo I-A**. Destes 10 temas sorteados, **1 subitem de cada deverá ser demonstrado o atendimento da funcionalidade** na forma especificada no Anexo I-A. *A Prefeitura providenciará a urna com os temas e seus subitens separados na Sessão para o Sorteio, que será realizado na própria sessão com a presença do representante da empresa, da Comissão Julgadora e demais interessados, transmitida ao vivo.*
- 4- A Comissão fará o apontamento do atendimento na demonstração durante a Sessão, relativamente aos quesitos sorteados na forma do item 3, nos termos da Tabela constante do Anexo I-B.
 - h)** Ao final da sessão pública da Prova de Conceito (POC), a comissão julgadora nomeada por Portaria do Executivo, decidirá de forma fundamentada acerca da aprovação ou não do sistema de gestão ofertado, encaminhando o parecer conclusivo ao pregoeiro.

"LEIA-SE"

03.02 QUANTO A POC – PROVA DE CONCEITO (DEMONSTRAÇÃO):

03.02.01 A vencedora deverá realizar a prova de conceito do sistema de gestão da saúde que oferece para a prestação dos serviços, conforme os seguintes parâmetros:

- a)** Será considerada aprovada se comprovar atendimento de 90% do total dos itens do **ANEXO I-A** e os 10% restantes, não comprovados, deverão ser entregues dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias contados da ordem de início da implantação e, a serem cotejados na Prova de Conceito conforme o **ANEXO I-B**.
- b)** Será realizada em até 03 (três) dias contados da sessão onde foi declarada a vencedora habilitada;
- c)** A sessão é pública podendo ser acompanhada pelas empresas participantes, e demais interessados, devendo a sessão nos termos da Lei ser gravada para posterior inclusão nos autos.
- d)** A licitante deverá fazer a demonstração dos quesitos do sistema de gestão escolhidos pela comissão, utilizando-se de computador ou notebook, projetor e todos os recursos necessários para perfeita demonstração dos itens do sistema que serão avaliados.
- e)** A CONTRATANTE disponibilizará apenas o local, ponto de energia e de internet.
- f)** Os julgadores poderão questionar o apresentador do sistema, sempre que for necessário algum esclarecimento.
- g)** A prova de conceito observará o seguinte:
 - 1 - O resultado final deve atender a alínea "a" deste item 03.02.01;



MATÃO
TRABALHO, ORGULHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua José Bonifácio, 885 – Centro – Matão
CEP: 15990-040 Fone: (16) 3383-6700

- 2 - A sessão será publicada e convocada com 03 dias de antecedência com Comunicado para este fim no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 - 3 - Serão analisados todos os itens, em sessão que será transmitida ao vivo no canal do Youtube da Prefeitura, com o acompanhamento de todos os interessados em participar,
 - 4 - A Comissão fará o apontamento do atendimento na demonstração durante a Sessão, relativamente aos quesitos sorteados na forma do item 03.02.01, "a", nos termos da Tabela constante do Anexo I-B.
- h)** Ao final da sessão pública da Prova de Conceito (POC), a comissão julgadora nomeada por Portaria do Executivo, decidirá de forma fundamentada acerca da aprovação ou não do sistema de gestão ofertado, encaminhando o parecer conclusivo ao pregoeiro.

MARCIO

PELEGRINI:26832306806

Assinado de forma digital por
MARCIO PELEGRINI:26832306806

Dados: 2024.05.17 12:52:13
-03'00'

MÁRCIO PELEGRINI

DIR. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE